



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1282, DE 28 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.358/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 5.399, de 24 de abril de 2018, a saber:

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Lilian Patrícia de Oliveira Zanca

Suplente: Vanessa Cristina Alves Gadioli

b) Secretaria de Saúde

Titular: Adriana Cabett dos Santos

Suplente: Hilmar Marques

c) Secretaria de Educação

Titular: Milena Galvão dos Santos

Suplente: Melina Aparecida de Mendonça Rocha

d) Secretaria de Esporte

Titular: Yane Arnaud Monteiro

Suplente: Alexandre Lima Faria

e) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: João Luiz Ribeiro dos Santos

Suplente: Juliana Rigotti de Oliveira

f) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Isabelle Rocha Couto de Campos

Suplente: Cristiane Sávio Zandonadi

g) Universidade de Taubaté

Titular: Eliana Fátima de Almeida

Suplente: Fabíola Figueiredo Nejar

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Assembléia de Deus – Ministério de Taubaté (Grupo de Apoio à Melhor Idade)

Titular: Lázaro de Moura

Suplente: Maria de Fátima Caetano de Paula

b) Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ) – (Sub Regional Taubaté)

Titular: Celi Rita do Nascimento

Suplente: Regina Célia Rodrigues

c) Casa São Francisco de Idosos de Taubaté

Titular: Lamarque Monteiro

Suplente: Selma Aparecida da Silva

d) Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social

Titular: Paulo Sérgio Rios Magalhães

Suplente: Thainá Ouriques Franco

e) Serviço Social do Comércio (SESC)

Titular: Fernanda T. Righi Queiroz de Souza

Suplente: Luís Emilio Guimarães Boldrin

f) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI)

Titular: Clebion Eli Miranda

Suplente: Luiz Gonzaga Soares

g) Pastoral da Pessoa Idosa (CNBB)

Titular: Teresinha do Amaral Mantoani

Suplente: Edna Franzoni

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito

Municipal

PORTARIA Nº 1283, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”,

lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
THIAGO RAMIREM DOS PASSOS E SILVA	411.914.538-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1284, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CLAUDIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	388.635.698-19

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1285, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAIKON DOUGLAS DOS SANTOS	228.207.388-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1286, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSE RODRIGUES DA SILVA	294.939.958-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

h) PORTARIA Nº 1287, DE 28 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 02/07/2018, ao servidor JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO – portador da cédula de identidade MG 7374784, Procurador-Chefe da Procuradoria Judiciária, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1288, DE 28 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 22/06 a 06/07/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias regulamentares da servidora Milena Teixeira Coelho Bertoni Danioti, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1289, DE 28 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 62.177/2014,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **JANAINA DE ARAUJO SIQUEIRA ROCHA** – matrícula 20817– titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos II, III e IX do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos I, II, IV, X – 1ª parte e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5424 , DE 27 DE JUNHO DE 2018**Autoria: Vereadora Graça**

Dispõe sobre a importância presente e futura do Ensino Técnico na Cidade de Taubaté, buscando conjugar esforços no sentido de aprimorar a estrutura existente, instituindo o “Dia da Educação Profissional”, a ser comemorado no Município de Taubaté no dia 04 de maio de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o “Dia da Educação Profissional”, a ser comemorado no Município de Taubaté, no dia 04 de maio de cada ano.

Art. 2º **VETADO.**

Art. 3º **VETADO.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2018, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5425 , DE 28 DE JUNHO DE 2018**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza doação de área de terreno à empresa Cremosinho Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Cremosinho Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP, CNPJ/MF nº 10.858.685/0001-65, a área de terreno abaixo descrita, sem benfeitorias, situada na Rua Elias João Andraus Neto, Área Industrial do Una I, bairro do Una, nesta Cidade, cadastrada sob BC nº 6.4.083.124.001, conforme disposto na Lei Complementar nº 184, e suas alterações:

“TERRENO designado Área A2B, parte da Área A, situada à Rua Elias João Andraus Neto, Área Industrial do Una I, no bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, tendo início num ponto distante 167,47m do início da confluência da Rua Elias João Andraus Neto com a Av. Arcênio Riemma, deste ponto segue em linha reta medindo 90,68m com frente para a Rua Elias João Andraus Neto; daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à direita com o desenvolvimento medindo 14,13m e raio de 9,00m, confrontando com a confluência da Rua Elias João Andraus Neto e a Rua Vera Vasconcellos Silva, daí segue em uma reta medindo 98,15m confrontando com a Rua Vera Vasconcellos Silva, daí deflete à direita e segue em linha com 99,95m, confrontando com o Lote A2A de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue em linha por 93,36m, confrontando com área do prédio 1000, referente à área 01-A, atingindo o ponto inicial, encerrando o perímetro com uma área de 10.000,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC nº 6.4.083.124.001.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º destina-se à instalação da empresa donatária, cujo objeto social é indústria e comércio de produtos alimentícios a base de laticínios, polpas de frutas e sorvetes.

Art. 3º No instrumento de doação da área deverão ser fixadas cláusulas assecuratórias do princípio de reversão total ou parcial das áreas remanescentes, obedecidas as taxas de ocupação previstas no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 184, de 2008, assim como os encargos da donatária e o prazo para sua instalação.

Art. 4º A donatária deverá manter suas atividades para os fins destinados por um período mínimo de dez anos ininterruptos.

Art. 5º Caso venha a ser decretada a quebra ou a falência da empresa donatária, e ainda não tenha decorrido o prazo de dez anos a contar da data de lavratura da futura escritura de doação, imediatamente será executada a cláusula assecuratória da reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias que passaram a integrá-lo, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 6º A área descrita no art. 1º está delimitada na planta AD- 3153.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2018, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SEED Nº 035 DE 27 DE JUNHO DE 2018

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no item/subitem da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986,

DECLARA:

Regularizada a vida escolar da aluna **ALEXIA VITORINO ARUAJO** – RG nº 60.773.771-2, referente ao 7º ano do ensino fundamental.

Secretaria de Educação, aos 27 de junho de 2018.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária

PORTARIA SESP Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 26610/2018,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOSE JESUS VIEIRA**, matrícula funcional nº 24.735, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de **ADVERTÊNCIA**, por infração ao disposto contido no Artigo 255, VII c/c art. 268 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 26 de Junho de 2018.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 14307, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias dos jogos do Brasil.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol e que grande parte dos brasileiros estará com atenções voltadas para esse evento, e

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional e que toda a Nação estará empenhada na vitória da nossa Seleção;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo Fifa de 2018, será cumprido da seguinte forma:

I. Das 8h às 14h, ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 15h.

II. Das 14 às 18:20h, ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 11h.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto:

I - A Secretaria de Educação, que baixará instruções especiais, regulamentando as atividades nas unidades educacionais, e

II - As seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;

b) Prontos Atendimentos da Municipalidade;

c) Serviço de Verificação de Óbito;

d) Guarda Municipal;

e) Serviço de Cemitério;

f) Serviço Funerário Municipal;

g) Serviço de Limpeza Urbana;

h) Mercado Municipal;

i) Centro de Controle de Migração;

j) Abrigo Temporário (Casa Transitória).

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos, de Mobilidade Urbana, de Segurança Pública e o Departamento de Frota Patrimonial devem manter pessoal de plantão na data indicada no art. 1º, para atender a emergências e/ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais
HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14308, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Retifica § 1º do artigo 4º do Decreto nº 13.049, de 27 de junho de 2012

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 68646/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 13049, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.598, de 09/02/2012, na seguinte conformidade:

“Art. 4º ...

§ 1º Consideram-se imóveis atingidos por enchentes e alagamentos aqueles edificadas que sofreram danos físicos e ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, em decorrência de invasão irreversível das águas.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Jean Soldi Esteves

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de junho de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. **EPP PROCESSO:** 32.989/18 **ASSINATURA:** 21/06/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO FESTIVAL NACIONAL CELLY CAMPELLO **VIGENCIA:** 22/06/18 A 24/06/18 **VALOR:** R\$ 2.520,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.632/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 33.423/18 **ASSINATURA:** 27/06/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AMBULÂNCIAS E RESGATES DO CORPO DE BOMBEIROS **VIGENCIA:** 214 HORAS **VALOR:** R\$ 49.862,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.827/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA UNIAO LTDA **PROCESSO:** 23.493/18 **ASSINATURA:** 28/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER E COLETOR URINÁRIO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.015,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/18

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.738/17 **ASSINATURA:** 20/06/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 24/07/17 E PRORROGADO EM 22/12/17 E 22/03/18 **VIGENCIA:** MAIS 90 DIAS (ATÉ 17/09/18) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/16 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 33.067/16

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 216/18, que cuida da contratação de empresa especializada em organização de eventos, conforme decreto de padronização, com encerramento dia **17.07.18 às 14h30**.

Pregão Presencial Nº 187/18, que cuida da aquisição de ventiladores de parede 60cm, com encerramento dia **17.07.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 240/18, que cuida do fornecimento de coffee break, com encerramento dia **17.07.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 196/18, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de módulos para o controlador de marca digicon, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **17.07.18 às 14h30**.

PMT, aos 28.06.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **ANULA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2018, para a função de Inspetor de Alunos.

Nome	CPF	Classificação
JEREMIAS BURIGO COELHO	006.027.649-55	54

Prefeitura Municipal de Taubaté **ANULA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico de Farmácia.

Nome	CPF	Classificação
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	331.237.478-24	27

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Arquiteto, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/07/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THIAGO SIQUEIRA MARTINS	116.845.587-19	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Braçal, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/07/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CELMO MARTINS DE MOURA	150.132.648-12	40
DOUGLAS FELIPE VIEIRA	335.812.128-38	41

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/07/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THAIS CORREGIARI DE SIQUEIRA RONCONI	320.093.708-48	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/07/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	098.458.847-76	01
NÁDIA FARIA LOPES TAVARES DA MATTA	103.906.486-80	02
ANA LUIZA BOMFIM MALHEIROS	410.772.788-29	03
ALESSANDRA ORMUNDO RIBEIRO	009.685.235-60	04

EDITAL

Dá-se ciência ao (à) responsável pela empresa Classic Andrade Veiculos Ltda ME, inscrita no **CNPJ:** 08.031.282/0001-04, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que o Fisco Municipal apurou que no período compreendido entre julho de 2016 a setembro de 2017 a empresa deixou de recolher o ISSQN referente a serviços prestados, ficando o (a) mesmo (a) intimado (a) a regularizar a situação no prazo de 20 (vinte) dias, devendo para isso, apresentar impugnação ou proceder ao recolhimento do Tributo acima descrito, calculado sobre o montante de R\$ 2.609,35 (dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos) que atualizado com os devidos acréscimos legais até 31/03/2018 perfaz um total de R\$ 3.430,88 (três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo nº 14987/2018.

Maria Eliana dos Santos

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 39.324

VALE DA diversidade

Inscreva-se:

Apresentações culturais Se você é LGBT e canta, dança, é ator, poeta, ou realiza qualquer manifestação artística, e deseja se apresentar no Festival, entre em contato conosco através das **mensagens privadas** de nossa página.

Mostra de pintura, fotografia e desenho Envie seu nome, idade, cidade, segmento (pintura, foto ou desenho) e quantidade de obras que deseja expor para: **festivalvalelgbt@gmail.com**. Os selecionados serão convidados para uma reunião preparatória a ser divulgada no retorno do e-mail e em nossa página.